



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria de Administração e Fazenda

DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP E ESTA CONTRATAÇÃO:

Legislação e requisitos: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 67/2023

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Bandeirante realizará, entre os dias 19 e 21 de setembro de 2025, o evento FACIBAND, com o objetivo de valorizar a cultura local e regional, promover entretenimento à população, fomentar a economia e fortalecer os vínculos comunitários.

A programação contará com diversas atividades culturais, apresentações artísticas e ações voltadas à integração social, buscando proporcionar momentos de lazer e convivência para os munícipes e visitantes.

Com o intuito de garantir a qualidade do evento e atrair um público expressivo, tanto local quanto regional, há a necessidade de contratação de show artístico para o dia 21 de setembro de 2025, como parte central da programação festiva.

A realização do FACIBAND representa uma oportunidade para impulsionar o comércio local, estimular o turismo e reforçar a identidade cultural do Município de Bandeirante, sendo prioridade da Administração viabilizar atrações de destaque e garantir o sucesso do evento.

Nesse sentido, a comissão organizadora deliberou pela contratação da banda Sorriso Lindo, reconhecida no sul do país pelo talento, carisma e repertório que combina romantismo e animação. A banda vem conquistando público por onde passa, com presença constante em grandes eventos e excelente aceitação popular. Com apresentações marcadas por profissionalismo, interação com o público e qualidade técnica, a banda Sorriso Lindo tem se destacado como uma das grandes revelações da música atual.

A escolha visa assegurar um espetáculo de alto nível, capaz de atrair grande público, movimentar o comércio local, estimular o turismo regional e consolidar o FACIBAND como um dos principais eventos culturais do Município de Bandeirante.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Bandeirante/SC informa que providenciará a atualização do Plano Anual de Contratações – PAC, promovendo a inclusão da contratação do show artístico da banda Sorriso



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lindo, prevista para o dia 21 de setembro de 2025, como parte da programação oficial do evento FACIBAND.

Tal medida visa assegurar a conformidade da contratação com o disposto no art. 12, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de alinhamento das contratações públicas ao planejamento anual. A inserção será formalizada por meio de ato administrativo específico, garantindo a devida regularidade e transparência do procedimento.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O evento FACIBAND, que será realizado nos dias 19, 20 e 21 de setembro de 2025, contará com a apresentação artística da Banda Sorriso Lindo no dia 21/09/2025, renomada banda reconhecida no sul do país por sua trajetória no cenário da música.

Na hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a competição torna-se inviável diante da impossibilidade de comparação objetiva entre os profissionais do setor artístico, uma vez que cada artista possui estilo, repertório e projeção únicos. Ressalte-se que a inexigibilidade somente é aplicável para contratações de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Nesses casos, a contratação deve ser realizada diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo, nos termos do §2º do mesmo artigo, o qual define:

*Art. 74 [...] II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
§ 2º – Considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

Dessa forma, o fundamento legal que viabiliza a contratação direta da Banda Sorriso Lindo é justamente a inexigibilidade de licitação com base no referido dispositivo legal.

Conforme Carta de Exclusividade, a representação da banda é da empresa SL Eventos Musicais Ltda, CNPJ nº 9.430.127/0001-79, sendo, portanto, a representante exclusiva da banda.

A contratação da banda Sorriso Lindo, portanto, está juridicamente amparada, sendo plenamente justificável pela notoriedade da banda, pelo apelo popular e pela sua contribuição para o sucesso e a atratividade do evento FACIBAND.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E VALOR A SER PAGO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A banda será contratada de forma exclusiva e unitária, para a prestação de serviço artístico específico no evento FACIBAND, promovido pelo Município de Bandeirante, com apresentação da banda Sorriso Lindo no dia 21 de setembro de 2025.

O valor total da contratação será de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Refere-se o presente caso à hipótese de inexigibilidade de licitação, portanto, não havendo competição, por se tratar de artistas consagrados no sul do país, o que inviabiliza o levantamento de mercado.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O cachê da banda não deve ser comparado em relação ao mercado e sim quanto aos valores praticados por ele mesmo. Ou seja, quanto aquela banda costuma cobrar para realizar tal serviço. Neste sentido, o gestor deve examinar notas fiscais e contratos de shows anteriores daquele mesmo profissional e checar se o valor ora proposto é compatível com o que vinha sendo praticado por ele.

O município de Bandeirante buscou contratações semelhantes, realizadas junto a outros municípios ou contratantes, conforme relação abaixo:

Data do Processo / Emissão da NF	Contratante	Nº Licitação/ Fiscal	Processo Nota	Valor Contratado
22/04/2025	SILVIO DOS SANTOS MADZGALLA – CNPJ 33.161.580/0001-58	81		R\$45.000,00
29/04/2025	BARDINI & CASTRO RESTAURANTE E CHOPERIA LTDA – CNPJ 54.381.582/0001-22	85		R\$35.000,00
30/04/2025	MUNICIPIO DE JOIA - RS	87		R\$40.000,00

Portanto, o valor proposto pela empresa SL - EVENTOS MUSICAIS LTDA., no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) condiz com os valores cobrados para o show da banda Sorriso Lindo para outros contratantes, inclusive outros municípios.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.



DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação o município ofertará um grande evento aos visitantes da feira. Por consequência, tem-se pelos simpatizantes de tal espécie de evento um atrativo ainda maior para comparecer durante a exposição, tanto para prestigiar o show, quanto visitar os expositores.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Como providência, sugere-se que a Secretaria de Administração e Fazenda acompanhe a execução do serviço que será prestado.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impacto ambiental.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Entendo que a contratação é viável, com base no exposto neste Estudo Técnico Preliminar, submetendo-o à autoridade para análise e aprovação da Administração Municipal.

A contratação de uma banda renomada como Sorriso Lindo é fundamental para garantir a excelência do evento. A experiência e reconhecimento no meio artístico asseguram a qualidade da apresentação, atraindo um grande público e gerando repercussão positiva para a cidade de Bandeirante.

A consagração da opinião pública é possível de ser comprovada através dos diversos eventos do mesmo porte, realizado nos últimos anos pela banda, bem como pela agenda da banda disponível no site, bem como as redes sociais do grupo com grande número de seguidores, bem como pelos diversos vídeos postados na plataforma youtube, com milhares de visualizações que demonstra a consagração da dupla no sul do país.

Existem várias razões pelas quais seria justificável contratar o grupo Sorriso Lindo para um evento. Primeiramente, a banda é reconhecida e bem-sucedida no cenário musical, o que significa que eles têm um grande número de fãs e seguidores que podem atrair para o evento.

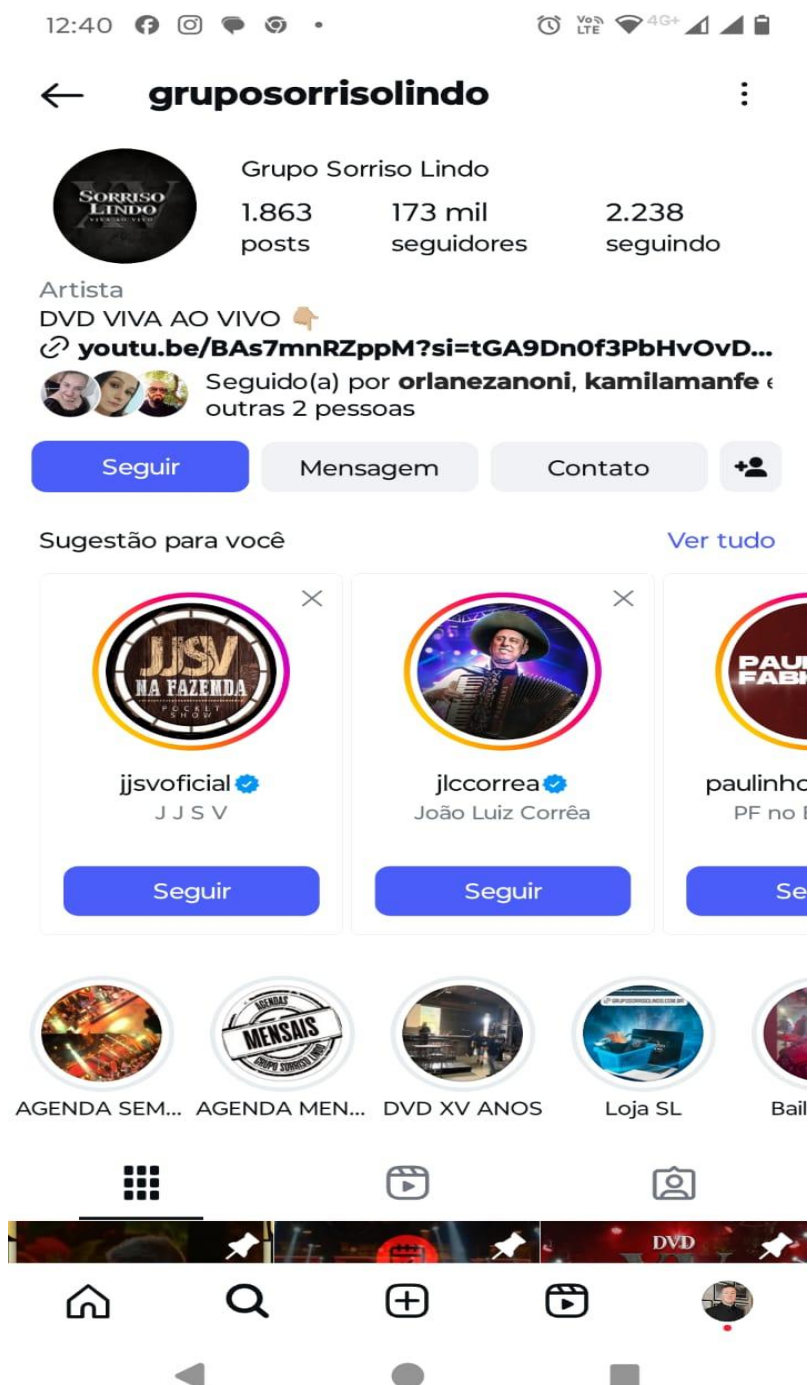
Além disso, o grupo Sorriso Lindo possui um repertório diversificado, com músicas animadas e dançantes que podem animar e entreter o público presente. Eles também são conhecidos por sua energia no palco e interação com a plateia, proporcionando uma experiência memorável para os espectadores.

O grupo já gravou mais de 10 CDs, e 2 DVDs, demonstrando assim o reconhecimento do seu trabalhos pelo público.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Por fim, a contratação do Grupo Sorriso Lindo pode ajudar a atrair mais pessoas para o evento, aumentando a visibilidade e a reputação do mesmo. Com o grupo tão talentoso e popular como eles, o evento tem potencial para ser um grande sucesso e garantir a satisfação do público presente.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

12:42



Posts

Seguir



gruposorrisolindo

Grupo Sorriso Lindo • Cabelão Preto



1.271 31 47



gruposorrisolindo Bora bater 1M ?!!! 😊

Já temos mais de 800 mil visualizações no clipe... mais

17 de abril





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

12:41

AGENDA MENSAIS 23 de maio de 2024

1 MASSARANDUBA/SC - PAVILHÃO DA FECARROZ
BLUMENAU/SC - SOCIEDADE NOVA BLUMENAU

2 URUPEMA/SC - SALÃO PAROQUIAL
AGRONÔMICA/SC - CLUBE DE CAÇA E TIRO MOSKITO

6 ARARANGUÁ/SC - JACK'S PUB

7 FLORIANÓPOLIS/SC - CLUBE PAU DO MEIO
BIGUAÇU/SC - CELEIROS BEER

8 CANOAS/RS - CLUBE TRADIÇÃO
GUAIBA/RS - STATUS CLUB

9 CARIBALDI/RS - DANCING DAYS
CAXIAS DO SUL/RS - CLUBE PANELA VELHA

10 TIJUCAS/SC - FESTA DO DIVINO

14 JOINVILLE/SC - RANCHO 3RE
BLUMENAU/SC - VERDANT

15 LAURENTINO/SC - CLUBE GUARANI
TUPORANGA/SC - BUTEKO DO ÍNDIO

16 APIÚNA/SC - TANGEFEST
POMERODE/SC - SALÃO 1º DE MAIO

21 SAPUCAIA DO SUL/RS - CLUBE 05 ESTRELAS

22 VENÂNCIO AIRES/RS - LINHA TANGERINAS
SANTA CRUZ DO SUL/RS - CLUBE GIGANTHE

23 CHAPECÓ/SC
PINHALZINHO/SC - COMUNIDADE SANTA LÚCIA

27 CURITIBA/PR - SANTA MARTA BAR

28 SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC - CTG BOCA DA SERRA

29 RIO NEGRINHO/SC - SOCIEDADE MUSICAL
JOINVILLE/SC - SOCIEDADE ALVORADA

30 CAMPOS NOVOS/SC - PRAÇA LAURO MULLER
VIDEIRA/SC - CAPITAL CLUB

Mensagem



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A contratação do grupo por inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 74, inciso II, §2º da Lei 14.133/2021. A escolha decorre tanto da singularidade e da notória especialização do artista, quanto da consagração pela opinião pública do sul do país, tornando-o importante a apresentação na FACIBAND. Além disso a presença dos artistas contribuirá para o prestígio do evento, atraindo mais patrocinadores, investidores e público em geral.

Considerando todos esses aspectos, a contratação do grupo Sorriso Lindo é imprescindível para a realização de um show de qualidade na FACIBAND 2025, beneficiando não apenas os moradores da cidade, mas também todo o público que prestigiará o evento, igualmente os expositores.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Há viabilidade na presente contratação, haja vista que o benefício a ser alcançado é imediato, estando de acordo com a Lei 14.133/2021, corroborando com a necessidade que esta municipalidade possui.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação será até 30/09/2025, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Há previsão orçamentária para a contratação do objeto previstas na Lei Orçamentária, conforme documento a ser apresentado pelo setor contábil.

Bandeirante-SC, 26 de maio de 2025

Jussemir Pedersetti
Secretário de Administração e Fazenda